



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Acari
Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

LEI Nº 613

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

PROTOCOLO Nº 1289

Em. 26/03/93

M.ª do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Altera o limite para abertura de Créditos Adicionais, Suplementares ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Acari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ao Orçamento vigente, Lei nº 596, de 02 de dezembro de 1992, artigo 4º, item I, para mais CR\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais).

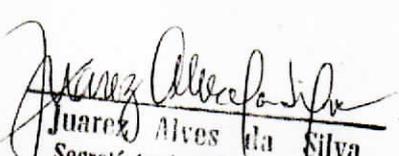
Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior, se destinam a cobrir despesas do Orçamento vigente, com Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Pessoas Físicas e Jurídicas, Obras e aquisição de Equipamentos dos Poderes Executivo e Legislativo dos meses de outubro a dezembro e o 13º salário de 1993.

Art. 3º - Constitui recursos para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, os recursos do F.P.M, ICMS e demais receitas arrecadadas nos meses de outubro a dezembro de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, 30 de dezembro de 1993.


Juarez Bezerra de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 130 505 914 - 04


Juarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 151 913 491 - 20